



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 346/19

Brasília(DF), 3 de setembro de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Em complementação à Circular nº 342/19, encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, esclarecimentos complementares acerca do Decreto nº 9.991, de 28.9.19, conforme Nota Técnica da Assessoria Jurídica Nacional (AJN) do ANDES-SN, que dispõe sobre Remuneração Durante Afastamentos – Lei nº 8.112 – Manutenção da Licença para Capacitação.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^ª Caroline de Araújo Lima
1^ª Secretária